



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-OSMC/PMC-SECULT-OSMC-CDP/PMC-SECULT-OSMC-CDP-SC

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Campinas, 08 de junho de 2026.

Processo Administrativo nº: PMC.2026.00072995-94**Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura**Objeto:** Contratação artística de **Matheus Felipe de Oliveira** para atuar como **músico convidado**, **modalidade – Saxofone**, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, com viabilidade da contratação direta e que não há óbices legais conforme SEI (18858222) e com a competência do Decreto Municipal n.º 23.207/2024, AUTORIZO a contratação da empresa 52.580.489 CHRISTOPHER ALEX VIEIRA DE SOUZA, **CNPJ nº 52.580.489/0001-11**, representante legal do artista **Matheus Felipe de Oliveira** para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concerto da Temporada 2026, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (18925156).

Encaminhe-se:

1 - À Secretária Municipal de Cultura e Turismo para ciência e publicação da decisão, no teor do preceito da Lei de Licitações e Contratos e,

2 - Após, à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 95º "caput" da Lei de Licitações e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**, **Secretário(a) Municipal**, em 08/06/2026, às 14:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19106370** e o código CRC **0FE12449**.